

HAYDEN WHITE LENDO KARL MARX: REFLEXÕES ACERCA DA REPETIÇÃO HISTÓRICA

Julierme Morais
Docente de Teoria e Metodologia da História
da Universidade Estadual de Goiás (UEG)
Doutorando em História Social pela
Universidade Federal de Uberlândia (UFU)
E-mail: Juliermemorais27@gmail.com

RESUMO

Este artigo procura elaborar uma análise crítica da polêmica interpretação empreendida por Hayden White na obra *Meta-História: a imaginação histórica do século XIX* acerca de *O Dezoito Brumário de Luis Bonaparte*, de Karl Marx. Utilizando como contraponto crítico a obra *Marx e a repetição histórica*, do filósofo francês Paul-Laurent Assoun, sustentamos a hipótese segundo a qual Hayden White incorre em certos equívocos, justamente por partir da “teoria dos tropos” que enquadra/engessa a reflexão de Marx, bem como não atenta para a materialidade histórica com a qual *O Dezoito Brumário* lida, ignorando sua característica de, ao mesmo tempo, constituir-se em testemunho histórico, interpretação histórica e proposição teórica.

Palavras-chave: repetição histórica, narrativa histórica, O Dezoito Brumário, Karl Marx, Hayden White.

ABSTRACT

This paper aims to develop a critical analysis of the controversial interpretation undertaken by Hayden White in his work *Metahistory: The Historical imagination in nineteenth century* about *The Eighteenth Brumaire of Louis Bonaparte*, written by Karl Marx. Using as a critical counterpoint the work *Marx et the historical repetition*, written by the French philosopher Paul-Laurent Assoun, we support the hypothesis whereby, Hayden White incurs in certain misconceptions, precisely by the use of the "theory of tropes" that frames/ plaster Marx's reflection, and for not being attentive to the historical materiality which *The Eighteenth Brumaire* deals with, by ignoring its characteristics of, at same time, form itself into a historical witness, historical interpretation and theoretical proposition.

Key-words: Historical repetition, historical narrative, The Eighteenth Brumaire, Karl Marx, Hayden White.

Hegel observa em uma de suas obras que todos os fatos e personagens de grande importância na história do mundo ocorrem, por assim dizer, duas vezes. Esqueceu-se de acrescentar: a primeira como tragédia, a segunda como farsa.

Karl Marx, *O Dezoito Brumário de Luis Bonaparte*

O problema de Marx era literário: apresentar “o que de fato sucedeu” numa narrativa convincente. [...] Essa história já fora caracterizada como uma “farsa” nas observações iniciais de Marx, o que quer dizer que ele vazara a estória no modo da sátira.

Hayden White, *Meta-História: a imaginação histórica no século XIX*.

INTRODUÇÃO

Originalmente escrito entre dezembro de 1851 e março de 1852, à luz dos acontecimentos revolucionários franceses que se desenrolaram entre 1848 e 1851, culminando no golpe de estado pelo qual Napoleão III tornou-se imperador da França, *O Dezoito Brumário de Luís Bonaparte* (MARX, 1997) corresponde a uma das mais importantes obras de Marx, na qual, por um lado, tomando de empréstimo a asserção de Eric Hobsbawm, ele chegou mais próximo de escrever como historiador (HOBSBAWM, 1998, p. 161) e, por outro, como aponta Josep Fontana, são desenvolvidas mais claramente todas as ideias expostas vagamente em *A ideologia Alemã* (FONTANA, 2004, p. 206).

Considerado por Engels o melhor exemplo de aplicação a um caso concreto da concepção materialista de história, o texto de Marx, publicado originalmente na primavera de 1852 na revista *Die Revolution*, tem como foco principal os acontecimentos franceses, de 1848 a 1851, analisados sob o prisma teórico das teses básicas do materialismo histórico (teoria da luta de classes, revolução proletária, doutrina do Estado e ditadura do proletariado). Em sua reflexão, Marx reflete acerca da postura proletária na conjuntura do Estado francês, dando ênfase aos ideais presentes naquele contexto histórico, aos papéis do campesinato em uma possível revolução e dos partidos políticos na vida social francesa, além de fazer incidir luz sobre a complicação dos antagonismos sociais e o entrelaçamento de múltiplas histórias.

Notadamente, essa obra foi e continua sendo alvo de inúmeras discussões, tanto na seara dos debates marxistas como nos não marxistas. Questões teóricas clássicas sobre ela, que giram em torno de preocupações sobre se comporta ou não uma filosofia da história, se consiste ou não em um exemplo claro de aplicação do materialismo histórico dialético, e se já postula pensar questões acerca da ideologia e sua força, foram e ainda são exploradas amiúde. No entanto, questões fundamentais componentes de uma perspectiva mais ampla de debate, que atualmente tem sido analisada sob o leque de indagações acerca da narrativa histórica, não fazem parte do cotidiano reflexivo quando a obra em voga é *O Dezoito Brumário*. Justamente no propósito de explorar essa perspectiva tão rica, mas ainda tão incipiente, é que o presente texto se apresenta.

Para sermos mais precisos, nossa preocupação geral é tecer uma análise crítica acerca da polêmica interpretação empreendida por Hayden White acerca de *O Dezoito Brumário de Luís Bonaparte*, presente na obra já clássica *Meta-História: a imaginação histórica do século XIX* (WHITE, 2008, p. 291-337). Como contraponto crítico necessário, as considerações do filósofo francês Paul-Laurent Assoun, na obra *Marx e a repetição histórica* (ASSOUN, 1979), servem de subsídio à nossa hipótese (que também consiste em nosso pretenso ponto de chegada). A saber: Hayden White incorre em certos equívocos, justamente por partir da “teoria dos tropos”, enquadrando/engessando a reflexão de Marx sem atentar mais profundamente para a materialidade histórica com a qual *O Dezoito Brumário* lida, ignorando sua característica de, ao mesmo tempo, constituir-se em testemunho histórico, interpretação histórica e proposição teórica no campo da filosofia da história.

1. A GRAMÁTICA WHITEANA APLICADA A KARL MARX¹

Indubitavelmente a análise crítica formal que Hayden White faz de *O Dezoito Brumário de Luís Bonaparte* não deve ser esboçada sem a exposição em tela de sua

¹ A divisão formal do texto adotada neste ensaio, sobretudo nos instantes de exposição da leitura que White faz de Marx, é ancorada no próprio modelo utilizado por White para analisar os estudiosos do século XIX. O nível da exposição whiteana denominado “Gramática” é aquele no qual predominam suas análises classificatórias gerais dos pensadores. O denominado “Sintaxe” corresponde à análise whiteana do campo onde os conceitos dos estudiosos são aplicados. Por fim, o intitulado “Semântica” consiste nas considerações finais de White sobre o sentido terminal da obra dos estudiosos.

concepção do campo de trabalho do historiador/filósofo da história e o consequente trabalho histórico/filosofia da história, tampouco separada da análise que ele faz do texto em pauta sob o prisma de sua compreensão da *essência do pensamento de Marx sobre a história*.

Já são exaustivamente difundidas suas propostas segundo as quais os trabalhos históricos/filosofias da história¹ são manifestamente estruturas verbais na forma de discursos narrativos em prosa, cujo conteúdo estrutural profundo é geralmente poético e, especificamente, linguístico em sua natureza. Também não é novidade sua crença de que as histórias e filosofias da história combinam certa quantidade de dados, conceitos teóricos para explicá-los e uma estrutura narrativa que os apresenta como um ícone de conjuntos de eventos presumivelmente ocorridos em tempos passados (WHITE, 2008, p. 11).

Acreditando que o conteúdo estrutural das histórias e filosofias da história, geralmente poético, e especificamente linguístico, faz a vez de paradigma pré-criticamente aceito daquilo que deve ser uma explicação eminentemente histórica (Id.), White também segue o seu paradigma: aquele segundo o qual, a fim de imaginar o que aconteceu no passado, o historiador prefigura com um ato essencialmente poético, precognitivo e pré-crítico o conjunto completo de eventos referidos nos documentos como objeto possível de conhecimento. Nesse ato poético, que precede a análise formal do campo histórico, o historiador cria seu objeto de análise e predetermina a modalidade das estratégias conceituais — quatro tropos principais da linguagem

¹ Ao adotar essa postura, White se coloca muito próximo àquilo que é feito pelos historiadores e filósofos da história, tradicionalmente diferenciado pela noção segundo a qual, por um lado, a história consiste em uma disciplina, preocupada em investigar o passado por meio de controle metodológico, bem como apta a comprovação nos dados empíricos e, por outro, a filosofia da história consiste em especulação metafísica, de cunho universalista e, sobretudo atinente ao sentido da história ao longo do tempo. Nesse movimento, White considera que “[...] não pode haver ‘história propriamente dita’ que não seja ao mesmo tempo ‘filosofia da história’”. Isto é, tanto uma como outra se valem de estruturas pré-concebidas/metafísicas/meta-históricas, porém, enquanto na filosofia da história essas estruturas são facilmente identificáveis na superfície dos textos, no trabalho histórico elas são apreensíveis somente no interior das narrativas (WHITE, 2008, p. 14). O filósofo francês Paul Ricoeur, em nossa concepção o melhor leitor de White disponível, afirma que essa indistinção constitui um terceiro pressuposto básico da perspectiva do teórico, pois, para White, “[...] de um lado, toda grande obra histórica exhibe uma visão de conjunto do mundo histórico [...]” e, “[...] de outro, as filosofias da história recorrem aos mesmos expedientes de articulação que as grandes obras históricas” (RICOEUR, 1994, p. 231).

poética: metáfora, metonímia, sinédoque e ironia¹ — com as quais irá explicá-lo (WHITE, 2008, p. 45-48).

Seguindo essa gama de considerações e seu paradigma, que não foi pré-criticamente aceito pela maioria dos historiadores, conquanto tenha sido pré-criticamente refutado com muito mais veemência, White se propõe a especificar o *estilo dominante* do pensamento de Marx concernente às estruturas e processos da história em geral, ignorando, talvez por débito teórico ao seu paradigma, o grau de validade da explicação histórica marxiana, apenas encarando-a como representante de uma modalidade definida de consciência histórica (WHITE, 2008, p. 293). Em defesa dessa proposta, ele afirma:

A visão marxista de história não é nem confirmável nem desconfirmável por meio de “testemunho histórico”, pois o que está em debate entre uma visão marxista e uma visão não marxista da história é a questão de saber precisamente o que conta como testemunho e o que não conta, de que maneira os dados devem ser constituídos como testemunho, e que implicações para a compreensão da realidade social presente devem ser inferidas do testemunho assim constituído (WHITE, 2008, p. 294).

Desse modo, estudando a continuidade entre as primeiras e as últimas obras de Marx, o teórico considera, de um lado, a teoria geral da história produzida por ele como representativa de um estilo característico de abordagem filosófica da história e, de outro, seu pensamento revelador de uma consistente utilização de um conjunto de estruturas tropológicas que lhe atribuem especificidades inconfundíveis (WHITE, 2008, p. 295).

Nessa medida precisa, conforme White, a essência do pensamento de Marx sobre a história consiste menos numa tentativa de combinar o que julgava fosse válido no pensamento de Hegel, Feuerbach e outros, e mais num esforço de sintetizar as estratégias tropológicas da *metonímia* e da *sinédoque* numa imagem que abrangesse o mundo histórico (Id.). Nessa perspectiva, ao necessitar de dois tipos de linguagem para explicar a contradição segundo a qual os homens eram cindidos e fragmentados em seu

¹ De acordo com White, “Ironia, metonímia e sinédoque são tipos de metáfora, mas diferem umas das outras nos tipos de *reduções* ou *integrações* que efetuam no nível literal de suas significações e pelos tipos de iluminações que têm em mira no nível figurado. A metáfora é essencialmente *representacional*, a metonímia é *reducionista*, a sinédoque é *integrativa* e a ironia é *negacional*” (WHITE, 2008, p. 48).

devir (infraestrutura), porém íntegros e unos em seu ser (superestrutura), Marx tinha em vista um problema especificamente literário.

A resolução desse problema, na leitura de White, foi dada por meio da divisão horizontal do registro histórico em duas ordens de fenômenos, transitando entre apreensões *metonímicas* da situação dividida da humanidade em seu estado social (infraestrutura) e insinuações *sinedóquicas*¹ da unidade que ele divisava no fim de todo o processo histórico (superestrutura, sobretudo após a tomada da consciência histórica). Articulando essas duas ordens de fenômenos *metonimicamente*, isto é, pensando essas partes como componentes de um todo mais amplo: o *devir* histórico, bem como reduzindo a ordem superestrutural à infraestrutural, numa relação de causa-efeito, para ele, Marx expôs sua concepção materialista de história (WHITE, 2008, p. 296).

Tal argumentação abre lastro para o teórico expressar seu entendimento do materialismo histórico dialético, pautando-se modos de argumentação formal². Na sua concepção, Marx pensava, por um lado, os processos infraestruturais no modo de argumentação formal *mecanicista*, ou seja, uma infraestrutura de relações entre os homens e a natureza extrínseca e mecânica e, por outro, os processos superestruturais

¹ Metonímia é concebida como um tropo que reduz o todo de alguma coisa a uma de das partes dessa coisa. White é preciso, pois utiliza a expressão “cinquenta velas”, quando usada para significar “cinquenta navios”, como exemplo de uma redução do todo a uma de suas partes. E ainda explica que o termo “navio” é substituído pelo termo vela de modo a reduzir o todo a uma de suas partes. Portanto, a metonímia é redutiva (WHITE, 2008, p. 48). Sinédoque é um tropo que toma uma das partes de alguma coisa como um todo qualitativamente diferente dos elementos dessa totalidade. Aqui também o teórico literário expõe seu exemplo, apontando que a expressão “Ele é todo coração”, se concebido apenas literalmente, parece ser uma metonímia, isto é, o nome de uma parte do corpo usado para caracterizar o corpo todo do indivíduo. No entanto, para White, lidando interpretativamente com essa expressão podemos compreendê-la como uma sinédoque, pois o coração é tomado para expressar todas as partes do corpo de maneira a qualificá-las. Portanto, a sinédoque é integrativa, na medida em que integra todas as partes ao coração para qualificar a totalidade dessas partes (Ibid., p. 49).

² Por modos de argumentação formal, White entende um nível do discurso, explícito ou discursivo, no qual o historiador ou filósofo da história procura explicar “a finalidade disso tudo” ou “o que isso tudo significa” no fim das contas. Nesse nível, a argumentação oferece uma explicação do que acontece na estória mediante a invocação de princípios de combinação que fazem as vezes de leis putativas de explicação histórica. Isto é, para White, o historiador explica os eventos da estória através da construção de um argumento nomológico-dedutivo. O teórico literário ainda diferencia quatro paradigmas da argumentação formal que se pode conceber que assumam uma explicação histórica, considerada como argumento discursivo: o *formista*, o *organicista*, o *mecanicista* e o *contextualista* (Ibid., p. 26-28).

no modo de argumentação formal *organicista*¹, no qual as relações de determinação da infraestrutura sobre a superestrutura poderiam resultar numa estrutura qualitativamente diferente, mais ampla, intrínseca e orgânica no modo de relacionar as partes com o todo (por exemplo: com a tomada de consciência poder-se-ia chegar à sociedade comunista) (WHITE, 2008, p. 296).

Nesse sentido, de acordo com White, o materialismo histórico dialético — com sua divisão horizontal em infraestrutura (relação homens e natureza) e superestrutura (relação homens e sociedade) —, bem como a filosofia da história de Marx — comportando uma análise *sincrônica* (de uma estrutura básica de relações entre homens e natureza que permanece constante) e *diacrônica* (do movimento significativo pelo qual essa estrutura é ultrapassada e uma nova modalidade de relacionar o homem com o homem é constituída) — suscitava uma elaboração de enredo² em dois modos diferentes e simultâneos: a tragédia e a comédia³.

¹ De acordo com Hayden White, na argumentação formal mecanicista as hipóteses mecanicistas do mundo são *integrativas* em seu objetivo, mas propendem a ser antes *redutivas* que sintéticas. O mecanicismo, para White, está disposto a ver os “atos” dos “agentes” que povoam o campo histórico como manifestações de “agências” extra-históricas que têm suas origens na “cena” dentro da qual se desenrola a “ação” descrita na narrativa. Nesse sentido, a teoria mecanicista da explicação, para White, apoia-se na busca de leis causais que determinam os resultados de processos descobertos no campo histórico (WHITE, 2008, p. 31-32). Já na argumentação formal organicista, as hipóteses organicistas do mundo são relativamente mais *integrativas*. Ele aponta no âmago da estratégia organicista certo compromisso metafísico com o paradigma da relação microcósmico-macrocósmica, pois o historiador organicista tenderá a ser regido pelo desejo de ver entidades individuais como componentes de processos que se agregam em totalidades que são maiores ou qualitativamente diferentes de suas partes. Nesse sentido, de acordo com White, os historiadores que operam dentro dessa estratégia de explicação tendem a estruturar suas narrativas, a partir de um conjunto de eventos evidentemente dispersos, de modo a desenhar a consolidação ou cristalização de alguma entidade integrada, cuja importância é maior do que a de qualquer das entidades individuais analisadas ou descritas no curso da narrativa (Ibid., p. 30).

² Sobre os modos de elaboração de enredo ou explicação por elaboração de enredo, o teórico literário afirma: “Prover o ‘sentido’ de uma estória através da identificação *da modalidade de estória* que foi contada é o que se chama explicação por elaboração de enredo. [...] A elaboração de enredo é a via pela qual uma sequência de eventos modelados numa estória gradativamente se revela como sendo uma estória de um tipo determinado. [...] identifico pelo menos quatro modos de elaboração de enredo: a estória romanesca, a tragédia, a comédia e a sátira” (Ibid., p. 23).

³ De acordo com White, “Na tragédia não há ocasiões festivas, salvo falsas ou ilusórias; pelo contrário, há sugestões de estados de divisão entre os homens ainda mais terríveis do que aquele incitou o trágico *agon* no início do drama. Todavia, a queda do protagonista e o abalo do mundo que ele habita ocorridos no final da peça trágica não são considerados ameaçadores para aqueles que sobrevivem à prova agônica. Para os espectadores da luta houve uma aquisição de conhecimento”. Dessa maneira, “As reconciliações que ocorrem no final da tragédia são muito mais sombrias; têm mais o caráter de resignações dos homens com as condições em que devem labutar no mundo. Essas condições, por sua vez, se declaram inalteráveis e eternas, implicando que ao homem não é possível mudá-las, mas que lhe cumpre agir dentro delas. Impõem limites quanto ao que se pode aspirar e ao que se pode legitimamente visar na busca de

White credits essa elaboração de enredo em duas maneiras diferentes à necessidade encontrada por Marx devido à dupla relação estabelecida pelos homens. Por um lado, vivendo tragicamente, visto que suas tentativas de construir uma comunidade humana viável eram continuamente frustradas pelas leis que regem a história e, por outro, vivendo comicamente, pois suas relações com a sociedade progressivamente os impeliam para uma situação na qual a própria sociedade seria dissolvida, dando lugar a uma autêntica comunidade (um modo comunista de existência) (WHITE, 2008, p. 296).

Em função de todas essas escolhas, para White, o *modo de explicação por implicação ideológica*¹ da obra de Marx consiste em um *radicalismo*, pois, quanto à *mudança social*, seus textos acreditam na necessidade de transformações estruturais e visam a construir a sociedade sobre novas bases; quanto à *velocidade dessas mudanças*, prefiguram a possibilidade de alterações cataclísmicas, embora tendam a ter consciência do poder necessário para efetuar-las e, por isso mesmo, revelam maior preocupação com o provimento dos meios de realizá-las; e, quanto à *orientação temporal*, tendem a ver o estado utópico como iminente, incitando o interesse por encontrar os meios revolucionários de realizar tal utopia imediatamente (WHITE, 2008, p. 39).

segurança e equilíbrio no mundo”. Enfim, para o teórico literário, ao lado da sátira, a tragédia consiste em um modo de elaboração de enredo concorde com aqueles historiadores que percebem atrás ou dentro da congêrie de eventos contidos na crônica uma estrutura vigente de relações ou um eterno retorno do Mesmo no Diferente. Para White, “Na comédia, a esperança do temporário triunfo do homem sobre seu mundo é oferecida pela perspectiva de reconciliações ocasionais das forças em jogo no mundo social e natural. Tais reconciliações são simbolizadas nas ocasiões festivas de que se vale tradicionalmente o autor cômico para terminar seus relatos dramáticos de mudança e transformação. As reconciliações que acontecem no final da comédia são reconciliações dos homens com os homens, dos homens com seu mundo e sua sociedade; a condição da sociedade é então representada como sendo mais pura, mais sã e mais sadia em consequência do conflito entre elementos do mundo aparentemente opostos de forma inalterável; estes elementos revelam-se, no fim de contas, harmonizáveis uns com os outros, unificados, concordes consigo mesmo e com os outros”. Nesse sentido, como a estória romanesca, segundo White, a comédia sublinha a emergência de novas forças ou condições emanadas de processos que parecem à primeira vista ou ser imutáveis em sua essência ou estar mudando somente em suas formas fenomênicas (WHITE, 2008, p. 24-26).

¹ White assim se manifesta acerca dos modos de explicação por implicação ideológica: “Por ‘ideologia’ entendo um conjunto de prescrições para a tomada de posição no mundo presente da práxis social e a atuação sobre (seja para mudar o mundo, seja para mantê-lo no estado em que se encontra); tais prescrições vêm acompanhadas de argumentos que se arrogam a autoridade da ‘ciência’ ou do ‘realismo’. [...] Postulo quatro posições ideológicas básicas: anarquismo, conservantismo, radicalismo e liberalismo”. Dessa maneira, para o teórico, assim como toda ideologia é acompanhada por uma ideia específica da história e seus processos, toda ideia de história é, também, acompanhada por implicações ideológicas especificamente determináveis (Ibid., p. 36 -38).

De um modo geral, são esses os liames: a gramática, com a qual White lida para tecer sua análise d'*O Dezoito Brumário de Luís Bonaparte*. Uma vez expostos com a devida clareza, podemos adentrar o universo analítico proposto por ele sobre o texto marxiano.

2. A SINTAXE WHITEANA APLICADA AO DEZOITO BRUMÁRIO

Como não poderia deixar de ser, White é enfático, sua análise parte da noção de repetição histórica de Marx. Dando voz ao pensador alemão, o teórico literário afirma:

[...] Hegel observa em uma de suas obras que todos os fatos e personagens de grande importância na história do mundo ocorrem, por assim dizer, duas vezes. E esqueceu-se de acrescentar: a primeira vez como tragédia, a segunda como farsa. [...] O golpe de Luís Bonaparte é assim prefigurado no primeiro parágrafo da obra de Marx como uma anáclase [reflexo] irônica dos acontecimentos verdadeiramente trágicos que haviam levado Napoleão I ao poder na grande revolução burguesa de 1789 (WHITE, 2008, p. 328)

Em vista desse ponto de partida, White defende a tese segundo a qual o “verdadeiro problema” que Marx procurava resolver em seu texto era de ordem literária, pois formalmente o pensador já detinha a resposta¹. Para isso, analiticamente era preciso distinguir entre forma e conteúdo do fenômeno a ser explorado, com vistas a expor a “verdadeira história” por trás da *crônica* dos acontecimentos históricos significativos da França entre 1848 e 1851 (Id., Ibid., p. 329). Grosso modo, White aponta que Marx estava diante de uma *crônica de acontecimentos* (pautada em elementos externos ao seu texto e narrada em uma temporalidade típica da lógica) cuja *estória* (articulação de diversos modos explicativos: constituição de uma intriga, com início, meio e fim) deveria ser contada de modo diverso àquela já trazida por essa *crônica*².

¹ Segundo White, “Formalmente, Marx apenas afirmou que a vitória de Luís Bonaparte foi uma consequência do temor burguês ao proletariado, aliado ao ressentimento camponês contra a burguesia e o proletariado. As causas desse temor de um lado e do ressentimento do outro são apresentadas como as ‘condições materiais’ que sustentavam e informavam as relações da burguesia, o proletariado, o campesinato e a *forma* bonapartista de governo em 1850” (WHITE, 2008, p. 329).

² Buscando identificar os componentes estruturais da narrativa histórica, Hayden White faz a distinção entre dois elementos *primitivos* e três elementos *não primitivos* articulados no interior das narrativas

Essa distinção entre *crônica* e *discurso histórico* é muito importante em toda a teoria de White. No caso, vejamos a aplicação dessa distinção no texto de Marx. Para ele, a noção de repetição histórica, caracterizada como uma farsa na abordagem de Marx e já exposta no primeiro parágrafo d'O *Dezoito Brumário*, se avaliada somente pelos critérios de *acuidade factual* dos eventos franceses de 1848 a 1851 e pela *consistência lógica* da explanação de Marx sobre o porquê de eles terem ocorrido, levaria o observador a desconsiderar seu aspecto narrativo e, assim, defini-lo como mero ornamento (por meio de um aforismo), que não traz nenhuma noção de verdade ao seu discurso como um todo (WHITE, 2011, p. 470).

De modo contrário, se consideramos a divisão tripartite entre a *crônica dos acontecimentos* — eventos “dados” ordenados temporalmente, de acordo com os códigos cronológicos específicos de cada cultura —, a *explicação deles dada em discurso direto* — comentários do explicador social com vistas a elucidar os eventos — e a *narrativização dos acontecimentos* produzida de modo alegórico — dotando o conjunto de eventos reais de sentido —, podemos entender a “verdade” da noção de repetição histórica construída pela *estória* de Marx.

Isso porque, para White, não é o fato (golpe de Bonaparte III) ou a conjunção lógica de asserções (sobreposição de explicações para os acontecimentos encadeadas temporalmente) que permitiram a Marx fazer a projeção do fato como uma farsa, mas, sim, a utilização da figuração (WHITE, 2011, p. 471), isto é, dos *tropos literários*, do *modo de elaboração de enredo*, do *modo de argumentação formal* e sua *implicação ideológica*¹.

Nessa linha de pensamento, não foi a “verdade” dos fatos ou a explicação lógica que possibilitaram a Marx, com base na noção de repetição histórica, caracterizar os eventos franceses como uma farsa, mas sua postura narrativa, seu julgamento, cuja

históricas. Os elementos primitivos são classificados como *crônica histórica* e *estória*. Por sua vez, os elementos não primitivos são a *elaboração de enredo*, a *argumentação formal* e a *implicação ideológica* do relato narrativo. É extremamente válido ressaltar: embora considere que os relatos históricos e as ficções literárias pertencem à mesma classe quanto à sua estrutura narrativa, White aponta que a *crônica* e a *estória* possuem distinção mais clara nos relatos históricos do que propriamente nas ficções literárias. Os textos de historiografia, para o teórico literário, têm como uma das suas bases a referência a acontecimentos extrínsecos ao próprio texto. Dessa forma, a partir do registro, a *crônica* constitui os fatos que serão posteriormente descritos na *estória*, que será construída por meio dos elementos *não primitivos* (WHITE, 2008, p. 21-22).

¹ Os argumentos de White sobre a razão de o discurso histórico somente respeitar a lógica narrativa recebem aprofundamento no ensaio *Teoria literária e escrita da história* (WHITE, 1991, p. 28).

única lógica possível seria aquela construída narrativamente, pois não é possível concluir em termos lógicos que qualquer conjunto de fatos “reais” seja uma farsa.

Nesse ponto da argumentação, Paul Ricoeur também nos auxilia no entendimento de White com relação ao texto de Marx. De acordo com o filósofo, na perspectiva do teórico literário “A armação de intriga é muito mais que um nível entre outros: é ela quem faz a transição entre narrar e explicar” (RICOEUR, 1994, p. 242). Assim, acreditamos que, na concepção de White, Marx estava diante de uma *crônica de acontecimentos*, uma narração temporalmente organizada, que necessitava de uma *estória*, construída por uma intriga pautada em modos explicativos específicos e que faria a passagem do narrar da *crônica* ao explicar da *estória*.

Para tal empreendimento, com base na frase lapidar de Marx segundo a qual acontecimentos e grandes personagens históricos ocorrem duas vezes, uma como *tragédia* e outra como *farsa*, White argumenta que ele se referiu à revolução burguesa de 1789 como *trágica*, sobretudo porque a contradição entre os ideais (forma) e as realidades (conteúdo) permaneceu oculta; processo que não ocorreu na revolução de 1848-1851, na medida em que os ideais revolucionários (forma) foram subordinados às realidades (conteúdo) compondo um contexto de *farsa*, enredado no modo da sátira¹.

Tal argumentação deixa o caminho aberto para White pensar *O Dezoito Brumário* em articulação com *A guerra civil na França* (MARX, 2011), outro texto de Marx sobre a situação francesa, escrito à luz da *Comuna de Paris*, de 1871. Esse salto de objeto fica

¹ Segundo White, “[...] a sátira representa uma espécie diferente de restrição às esperanças, possibilidades e verdades da existência humana [...]. Ela observa essas esperanças, possibilidades e verdades ironicamente, na atmosfera gerada pela percepção da inadequação última da consciência para viver feliz no mundo ou compreendê-lo plenamente. A sátira pressupõe a *inadequação última* das visões de mundo dramaticamente representadas tanto no gênero da *estória* romanesca quanto nos gêneros da *comédia* e da *tragédia*. [...] prepara a consciência para seu repúdio de todas as conceptualizações rebuscadas do mundo e antevê um retorno a uma percepção mítica do mundo e seus processos” (WHITE, 2008, p. 25). É importante ressaltar que White, na introdução de seu trabalho, abre brechas para pensar a elaboração de enredo satírico podendo ser articulada à elaboração de enredo da *tragédia* ou da *comédia*. Ele afirma: “[...] posso falar de uma sátira cômica e de uma *comédia* satírica, ou de uma *tragédia* satírica e de uma *sátira trágica*” (Id.). Seguindo nesse prisma analítico, ao articular a *farsa* explicitada por Marx (analiticamente e literariamente) às elaborações de enredo da *sátira* e da *comédia*, podemos apontar que White caracteriza o enredo dos acontecimentos de 1848-1851 urdido pela pena de Marx como uma *sátira cômica*. Isso, justamente porque o teórico literário enxerga na *estória* de Marx uma reflexão irônica das esperanças, possibilidades e verdades da existência humana, no período recortado de 1848-1851, em função de uma *inadequação última* das visões de mundo dramaticamente representadas por Marx no gênero da *comédia*.

mais explícito quando ele propõe, ao contrário daquilo escrito em *O Dezoito Brumário*¹, uma quádrupla divisão de fases:

[...] o período de fevereiro; o período da Assembléia Nacional Constituinte, 4 de maio de 1848 a 28 de maio de 1849; o período da Assembléia Nacional Legislativa, 28 de maio de 1849 a 2 de dezembro de 1851; e, finalmente, o próprio Segundo Império, que durou de 2 de dezembro de 1851 até sua derrocada nos dias da Comuna de Paris em 1871 (WHITE, 2008, p. 330).

Nesse prisma, *o período de fevereiro*, chamado por Marx de “prólogo da revolução”, constitui-se num momento privilegiado do uso do tropo da *metáfora* por parte do pensador alemão. Para White, Marx demonstra claramente como os envolvidos na insurreição de fevereiro foram inspirados somente por objetivos revolucionários gerais e não específicos, promovendo uma ambiência na qual as *aparências* — forma: ideal de revolução informado por 1789 — e a *realidade* — conteúdo: o que podia ser imediatamente realizado na prática — da situação revolucionária existiam no mais flagrante contraste entre si, que, entretanto, passava despercebido.

Na concepção de White, Marx acredita que o verdadeiro conteúdo da situação de fevereiro 1848 está nas condições materiais de produção, que são distorcidas pelo ideal de revolução de 1789, ainda presente na consciência dos agentes sociais de 1848. Nesse sentido, o ideal de revolução de 1789 é apenas **reapresentado** (no sentido estrito do termo) em 1848, distorcendo e mascarando a materialidade daquele contexto, objeto específico para a apreensão da verdadeira situação.

Já as segunda e terceira fases, períodos da *Assembléia Nacional Constituinte* (de 4 de maio de 1848 a 28 de maio de 1849) e da *Assembléia Nacional Legislativa* (de 28 de maio de 1849 a 2 de dezembro de 1851), para White, foram urdidos por Marx pelo tropo da *metonímia*, pois a contradição entre forma (ideais de revolução) e conteúdo (condições materiais) da primeira fase foi resolvida na base da força, fundando uma “república burguesa”. A *metonímia* aparece no processo pelo qual os resultados da revolução nesse período foram reduzidos à escala burguesa. Em outros termos, as

¹ Marx divide os acontecimentos em três períodos principais: *o período de fevereiro*; de 4 de maio de 1848 a 28 de maio de 1849, *o período da Constituição da República, ou da Assembléia Nacional Constituinte*; de 28 de maio de 1849 a 2 de dezembro de 1851, *o período da República Constitucional ou da Assembléia Nacional Legislativa*. Nota-se claramente que não há articulação com *A guerra civil na França*, ao menos se somente atentarmos para *O Dezoito Brumário* (MARX, 1997).

contradições contidas na primeira fase foram resolvidas, porém de modo a reduzir o conteúdo geral da revolução, entre eles: ideais e materialidade (o todo de alguma coisa), a um conteúdo particular (uma das partes dessa mesma coisa) sob o domínio geral da burguesia (WHITE, 2008, p. 331).

Tal redução não foi encarada passivamente, uma vez que o proletariado francês, alijado do processo na segunda fase, se insurgiu no mês de junho de 1848. Mesmo fracassando na luta contra essa redução do conteúdo geral revolucionário à escala burguesa, o proletariado continuou sua batalha, e é exatamente desse processo que White encontra em Marx um enredo trágico encenado por burguesia e proletariado, bem como o princípio dramático das inversões irônicas pelo qual o pensador alemão explicou *dialeticamente* as operações autodestrutivas de ambas das classes que serviram à astúcia da história¹.

De acordo com ele, “A evolução da sociedade burguesa foi assinalada pela sistemática *traição dos ideais* em nome dos quais ela havia levado a cabo a revolução de 1789” (WHITE, 2008, p. 332). Houve uma inversão total dos ideais, pois as reivindicações de “liberdade, igualdade e fraternidade” oriundas da revolução de 1789 saíram da agenda da burguesia e passaram a compor o aparato de reivindicações dos porta-vozes do proletariado. Ao mesmo tempo, agora como discurso proletário, os ideais da revolução de 1789 eram taxados de socialistas e rechaçados.

A quarta fase, o próprio *Segundo Império* (que durou de 2 de dezembro de 1851 até sua derrocada nos dias da Comuna de Paris em 1871), segundo White, marca o enterro da república burguesa pelo golpe de Luís Bonaparte, assim como a transição da fase *metonímica* de existência para uma fase *sinedóquica* da revolução (WHITE, 2008, p. 332). Para o teórico, Marx utiliza o tropo da *sinédoque*, na medida em que Bonaparte III é considerado a integração das partes de um todo social em um modo diferente. Assim, “[...] a condição ‘total’ ou ‘desdobrada’ do conflito de classes, característica da república burguesa, dava lugar agora à condição ‘geral’ da ditadura burguesa [...]” (Ibid., p. 333). No entanto, mesmo sendo a classe dominante da sociedade, a burguesia é despojada do

¹ Acreditamos que a sátira, para White, consiste justamente nessa sua tese de que Marx enxerga uma lei maior, aquela da história, isto é, a “astúcia da história”, com a qual Marx se depara e observa ironicamente em seu enredo as esperanças, as possibilidades e as verdades, sobretudo percebendo a inadequação última das visões de mundo naquela atmosfera objeto de sua *estória* (WHITE, 2008, p. 25).

poder político. Esse agora era exercido por um único indivíduo que, curiosamente, não tinha autoridade. Dessa maneira, todo o poder de Bonaparte III dependia do apoio político das várias classes sociais, que foram todas traídas por um programa Bonapartista de duplicidade e contradição.

Tais contradições, nessa vertente, forneceram o subsídio necessário para Marx predizer a última dissolução do Segundo Império, já em 1852 no próprio *Dezoito Brumário*. Todavia, essa dissolução somente se concretizaria em 1871 com a *Comuna de Paris*, e seria analisada retrospectivamente por Marx já à luz daquele momento histórico na obra *A guerra civil na França* (Ibid., p. 334).

A leitura feita por White sugere que o pensador alemão enxergou na *Comuna* a desintegração da forma farsesca de governo do Segundo Império. De acordo com White, Marx sugere que a *Comuna* foi uma tentativa de construir uma ordem social maior do que a soma das partes que a compunham, portanto, também um modo *sinedóquico* de existência (a ditadura do proletariado). Entretanto, como em 1848, a *Comuna* de 1871 estava predestinada a não lograr êxito, pois as condições materiais não eram propícias, tampouco os agentes da revolução eram socialistas, não passando de um modo *metafórico* de existência, em que a coisa reapresentada era o comunismo, porém desfigurado por uma noção de “domínio de classe” (WHITE, 2008, p. 334-335).

3. A SEMÂNTICA WHITEANA SOBRE KARL MARX E O DEZOITO BRUMÁRIO

De um modo geral, a análise que White faz d'*O Dezoito Brumário* é uma tentativa de demonstrar uma estrutura tropológica que organiza a explicação histórica de Marx, constituindo-se, ao mesmo tempo, num método de análise e numa estratégia de representação. A visão de história de Marx, do devir histórico mesmo, segundo White, possuía, por um lado, a dimensão sincrônica, que se liga às relações intemporais existentes entre infraestrutura e superestrutura e, por outro, à dimensão diacrônica, referente às transformações temporais ocorridas tanto na infra como na superestrutura, porém num processo dialético por meio do qual ocorre a transição de uma forma de consciência publicamente sancionada para outra.

Isso permitiu a Marx, segundo o teórico literário, romper com a filosofia da história de Hegel somente em partes, pois, apesar de afirmar que as formas sancionadas na consciência (superestrutura) eram determinadas pelas relações de produção (infraestrutura) e, portanto, seria a natureza e não a consciência a base fundamental do ser histórico, por outro lado, o método dialético hegeliano foi utilizado, sobretudo, na análise da sucessão das formas que aparecem na superestrutura (WHITE, 2008, p. 335). Sob esse prisma, para White, a *estória* dos ocorridos na França, entre 1848 e 1851, contada por Marx, respeitou uma quádrupla análise, que se liga aos tropos linguísticos da metáfora, metonímia, sinédoque e novamente metáfora, utilizadas, respectivamente, para classificar as classes de eventos franceses, entre 1848 e 1851, *de um tipo particular*.

Pautando-se numa visão mais ampla de história, que levou em conta as dimensões sincrônica e diacrônica para pensar o devir histórico e seus estágios, na análise whiteana, o enredo utilizado por Marx oscilou entre apreensões do resultado trágico dos diversos eventos históricos e compreensões do resultado cômico do processo como um todo. Essa visão de história que considera o universo macrocósmico do fluxo histórico foi a condição encontrada por Marx para elaborar um enredo tragicômico do universo microcósmico francês entre 1848 e 1851.

Em face desse microcosmo, para White, Marx utilizou as estratégias de argumentação formal mecanicista e organicista, pois, em determinados momentos, uma visão nomológico-dedutiva propunha que os atos dos agentes históricos seriam manifestações de agências extra-históricas, sendo a escravidão humana inevitável (a natureza como base fundamental do ser histórico, por exemplo) e, em outros, as ideias e os princípios são vistos como formadores de imagens e prefiguradores do fim para o qual tende o processo histórico como um todo, de modo a construir a liberdade humana.

Com efeito, na visão whiteana, a implicação ética, precisamente o diálogo de Marx com seus leitores, demonstra ter sido moldado pelo modo de explicação por implicação ideológica radical. Esse radicalismo de esquerda via no estudo da história a possibilidade de se descobrir leis que possibilitariam a compreensão do sentido e direção da história. Portanto, Marx escrevia na voz passiva, incitava seu leitor a escolher qual deveria ser sua decisão numa dada circunstância histórica (WHITE, 2008, p. 337).

4. NÃO É QUESTÃO DE GRAMÁTICA, SINTAXE OU SEMÂNTICA

Embora tenha outro propósito para sua análise d'*O Dezoito Brumário*, o filósofo francês Paul-Laurent Assoun, na obra *Marx e a repetição histórica* (ASSOUN, 1979), nos mune de argumentos sugestivos para fazermos algumas objeções à leitura efetuada por Hayden White. Todas elas giram em torno da noção de *repetição histórica* trazida à baila e entendida como farsa por Marx, e eleita ponto de partida das leituras tanto de White quanto de Assoun.

Lembremos que White, antes mesmo de se deter no *Dezoito Brumário*, lança a tese segundo a qual o pensamento de Marx consiste mais num esforço de sintetizar as estratégias tropológicas da metonímia e da sinédoque, e menos numa tentativa de combinar o que julgava válido no pensamento de Hegel, Feuerbach e outros. Tal proposição, com efeito, abre terreno para o teórico ratificar a ideia de que o problema de Marx era de ordem literária e não de conteúdo, bem como apontar que a noção de repetição histórica é caracterizada como uma farsa porque Marx tinha a intenção de vaziar sua *estória* no modo da sátira.

Há um conjunto de objeções referentes a todas essas asserções, que pode muito bem ser justificado com base nos argumentos de Paul-Laurent Assoun. Começemos pela tese de White segundo a qual o esforço de Marx é mais voltado para combinar estratégias tropológicas do que a qualquer outra intenção.

Quanto a isso, Assoun demonstra de maneira veemente que a lei de repetição histórica contida no aforismo que abre *O Dezoito Brumário*, por um lado, serve a um estatuto materialista da repetição histórica presente na fortuna crítica de Marx anterior a 1852 e, por outro, consiste na reatualização de duas fontes: uma negativa – a filosofia da história hegeliana –, outra positiva – a visão de história de Heine (ASSOUN, 1979, p. 71), segundo a qual “[...] depois da tragédia vem a farsa” (HEINE, 1991, p. 97) ¹.

¹ Heinrich Heine constrói essa máxima quando reflete acerca da filosofia kantiana e de seu caráter destrutivo restrito somente à razão teórica (pura). Para ele, o Deus que Kant matou apenas no âmbito da razão especulativa em *Crítica da razão pura* (KANT, 1996) — primeiro ato da reflexão filosófica kantiana correspondente a uma tragédia — foi reabilitado na *Crítica da razão prática* (KANT, 2004) — segundo ato da reflexão filosófica kantiana correspondente a uma farsa/comédia. Para Paul-Laurent Assoun, nesse caso de Heine, a farsa seria a sansão dada por Kant a uma prática aliviada de teoria que se vingaria, vindo manifestar sua limitação ao impulso teórico puro (ASSOUN, 1979, p. 73).

Sendo assim, o comentário de Marx sobre a repetição histórica e o “esquecimento”¹ de Hegel (primeiro como tragédia, depois como farsa) demonstram um corte que discrimina o idealismo dialético hegeliano e o materialismo histórico de Marx, especialmente atinente ao *devoir histórico*, raiz da disjunção entre o princípio originário da investigação da filosofia da história hegeliana e aquele que caracteriza o materialismo histórico (ASSOUN, 1979, p. 49). Na verdade, Marx procura, através da natureza da duplicidade histórica exposta por Hegel, explicitar sua concepção de *devoir histórico*, que refuta o verdadeiro devir no âmbito da realização do espírito absoluto (*Zeitgeist*) em privilégio de um devir calcado na materialidade histórica, nas condições materiais de produção mesmo (Ibid., p. 47).

Por si só essa concepção já pode demonstrar uma impertinência na leitura que White faz de Marx, já que a lei da repetição histórica, por um lado, traz a noção de *devoir histórico*, que é a raiz da disjunção entre Marx e Hegel e, por outro, formula a base teórica utilizada por Marx para analisar os acontecimentos franceses. Por isso é possível contra-argumentar a proposição de White. Na verdade, invertê-la.

A essência do pensamento de Marx sobre a história, que carrega consigo a lei da repetição histórica, é antes de tudo uma tentativa de combinar o que julgava válido no pensamento de Heine e inválido no pensamento de Hegel, do que propriamente uma tentativa de combinar estratégias tropológicas. Ou seja, os tropos até poderiam estar no horizonte, mas a grande empreitada de Marx parece ter sido realmente inverter o sentido da concepção de devir histórico hegeliana por meio de uma análise de eventos históricos concretos, obviamente seguindo a adaptação da máxima de Heine: “depois da tragédia vem a farsa”.

Na concepção de Assoun, em decorrência da inversão da noção de devir histórico, a lei da duplicação histórica recebe diferença de tratamento entre Hegel e Marx. Em Hegel, o processo histórico considerado real e passível de observação é somente aquele em que o *devoir* se realiza no interior do conceito. Com efeito, os grandes acontecimentos

¹ Assoun sugere que o “esquecimento” de Hegel apontado por Marx consiste numa consideração irônica que sinaliza a impossibilidade de a filosofia da história hegeliana passar do nível do conceito ao nível do processo real. Portanto, esse “esquecimento” não corresponde a um lapso hegeliano, mas, sim, um empreendimento ideológico (ASSOUN, 1979, p. 49).

históricos são aqueles em que a “mente” (*mundo esotérico*) atinge sua suprema determinação, cuja natureza é de manifestar-se uma única vez.

Já a repetição desses acontecimentos enquanto resíduo material do momento único *esotérico* (mente) vem de fora, das condições materiais (*mundo exotérico*: consideradas não tão verdadeiras quanto o mundo da “mente”) sobre a necessidade espiritual (mundo *esotérico*), fazendo a “mente” imitar-se a si mesma. Assim, a repetição histórica corresponde a outro momento no qual a materialidade histórica impulsiona a mente a buscar repetir de forma equivocada o momento original do primeiro acontecimento. Na verdade, esse segundo acontecimento constitui-se numa sombra lançada pela contingência da materialidade histórica sobre a necessidade espiritual que, devido à natureza única e perfeita do momento original, força a mente a tentar repeti-lo, porém, de maneira diferente (ASSOUN, 1979, p. 50-53).

Já em Marx, segundo Assoun, a lei da repetição histórica possui outras feições. O processo histórico considerado real é o mundo material (*exotérico*), pois o *devenir* histórico realiza-se na colocação e superação das contradições sociais entre as classes, que vivem em pleno embate. Destarte, há uma inversão com relação ao *devenir* hegeliano. Nesse sentido, os grandes acontecimentos históricos também consistem num momento único, garantido por um singular estado social, porém, de maturação da luta de classes e no qual a dialética conflitual que define essa luta se cristaliza num acontecimento que o exprime e traduz (ASSOUN, 1979, p. 54-55).

A repetição histórica, nesse caso, está de acordo com a dialética social que novamente é tocada pela luta de classes, sobretudo quando uma das classes é forçada a travar novos combates para manter-se no poder ou reconquistá-lo. É a classe social motivada por uma preocupação estratégica de raiz na luta de classes que tende a ressuscitar o momento único do grande acontecimento histórico e buscar duplicá-lo (fazer sua repetição). Entretanto, essa classe pretende fazer como se nada tivesse mudado nos dados que definem a exterioridade material, que é determinada pela irreversibilidade do processo histórico, quando na verdade eles são outros, fazendo com que a repetição histórica fique privada de contexto e, portanto, não promova a reatualização do modelo original, consistindo em uma falsa repetição (*farsesca*) (Ibid., p. 56-59).

Essa diferença complementa nosso argumento de refutação à ideia de White segundo a qual a preocupação de Marx era mais combinar estratégias tropológicas do que propriamente pensar em Hegel e outros, ao mesmo tempo em que nos dá subsídio para refutarmos também as concepções whiteanas, as quais, por um lado, apontam ser o problema de Marx unicamente de ordem literária e, por outro, de que a noção de repetição histórica é caracterizada como uma farsa porque o pensador alemão tinha em mente vazar sua história no modo da sátira.

Um primeiro destaque é a preocupação primordial de ordem literária apontada por White. Questionaríamos: se o problema era apenas literário, Marx estaria exclusivamente no mundo dos conceitos, que sua fonte positiva, Heine, tanto criticou em Kant e o próprio Marx tanto criticou em Hegel? Desse modo, Marx estaria fazendo com os acontecimentos farsescos a inversão do que Kant fez com Deus? Isto é, os acontecimentos franceses de natureza farsesca somente teriam existência na razão especulativa (literária, do conceito), porém no mundo prático, da materialidade histórica, não existiriam? Em última instância: o mundo factual da materialidade histórica não apresenta ações que demonstram em momento algum a farsa que Marx aponta? Acreditamos que a resposta a essas indagações não pode ser positiva.

Devido ao caráter que a repetição histórica ganha nas mãos de Marx, podemos notar que ela ilustra uma lei objetiva do processo histórico, no qual a materialidade histórica impulsiona a luta de classes e suas contradições, construindo o processo histórico objetivo. Marx, ao comparar os acontecimentos históricos do passado (revolução de 1789) e de seu presente (ocorridos de 1848 a 1851), estava diante de uma replica do passado cuja materialidade factual é que o incitou à reflexão. Portanto, não é exclusivamente um problema de como contar a *estória*, ou seja, literário/conceitual, mas, sim, contudístico, de explicar a história com base em dados externos ao texto, visíveis na experiência histórica, que passariam pelo crivo de seus leitores¹.

¹ Michel de Certeau nos auxilia nessa postura ao enfatizar: “[...] o discurso produz um contrato enunciativo entre o remetente e o destinatário” (CERTEAU, 2007, p. 102).

Mesmo se aderirmos a uma das principais premissas da teoria de Hayden White, que nos incita a considerar que os acontecimentos históricos são de valor neutro¹, seremos levados a considerar que esse conteúdo factual, material, com o qual Marx se depara para analisar é observado sob o prisma do materialismo histórico, que traz a lei de repetição histórica, material, cuja natureza das condições sociais é produzir os fatos já com determinada carga valorativa e, conseqüentemente, limitações a determinados tipos de enredo². De fato, se analisados do interior do materialismo histórico e sob as bases da lei de repetição histórica em Marx, podemos afirmar que nenhuma escolha por determinado tropo literário mudaria a natureza farsesca daqueles eventos.

A premissa de que o problema de Marx era de ordem literária traz consigo a afirmação de que a repetição histórica é considerada como farsa porque Marx já tinha em mente vazar sua *estória* recorrendo à tropologia da sátira. Isto é, White ratifica que o pensador alemão abre *O Dezoito Brumário* com a famosa menção a Hegel e o devido complemento porque já tinha em vista apontar os acontecimentos franceses de 1848 a 1851 como uma farsa. Portanto, já havia escolhido sua tropologia.

¹ Em vários momentos de seus inúmeros ensaios White defende essa tese. Em *O texto histórico como artefato literário* ela aparece de maneira mais clara. Ele afirma: “[...] nenhum conjunto dado de acontecimentos históricos casualmente registrados pode por si só constituir uma estória; o máximo que pode oferecer ao historiador são os *elementos* de estória. [...] Por exemplo, nenhum acontecimento histórico é *intrinsecamente trágico*; só pode ser concebido como tal de um ponto de vista particular ou dentro do contexto de um conjunto estruturado de eventos do qual ele é um elemento que goza de um lugar privilegiado” (WHITE, 1994, p. 100-101).

² O próprio White, contraditoriamente, aponta o valor da relação entre o remetente e o destinatário do texto histórico. Ele afirma: “[...] aquilo que o historiador traz à sua consideração do registro histórico é uma noção dos tipos de configuração dos eventos que podem ser reconhecidos como estórias pelo público para o qual ele está escrevendo. Na verdade ele pode falhar. Não creio que alguém aceitasse a urdidura de enredo da vida do presidente Kennedy como comédia, porém se deve ser contada à maneira romântica, trágica ou satírica é uma questão em aberto” (Id., p. 101). Em outras palavras, essa “ferida aberta” na teoria de White demonstra os limites da carga valorativa dos registros históricos. Michel de Certeau nos auxilia nessa questão quando menciona que o discurso histórico “[...] se constrói sobre um certo número de postulados epistemológicos: a necessidade de uma semantização referencial, que lhe vem da cultura; a transcritibilidade das linguagens já codificadas, das quais se faz o interprete; a possibilidade de construir uma metalinguagem na própria língua dos conceitos utilizados” (CERTEAU, 2007, p. 102). Nesse sentido, a tese de Carlos Alberto Vesentini que tanto influenciou a historiografia brasileira nos anos de 1980 também nos auxilia nesse argumento, pois o destinatário do texto histórico, antes mesmo de manter contato com ele, age sob a força de uma memória histórica vencedora que, confundindo-se com uma memória coletiva e utilizando-se diversos meios de divulgação, reafirma significações sacralizadas sobre determinados acontecimentos históricos e transmite uma visão segundo a qual o fato histórico, já definido e acabado, relaciona-se com a ideia de saber uno e correto a despeito de outras significações que são rebaixadas à condição de erro (VESENTINI, 1997).

Até esse ponto da reflexão de White que acentua a intenção preliminar de Marx de apontar os ocorridos franceses como farsa não temos nenhuma objeção. Todavia, os motivos elencados por ele para explicar a predileção do pensador alemão em caracterizar aqueles acontecimentos como farsescos merecem maior atenção de nossa parte. O primeiro deles é justamente aquele refutado acima, ou seja, a tese gênese do problema exclusivamente literário.

O segundo é seu ponto nevrálgico, pois explica o porquê de Marx caracterizar essa repetição histórica como farsesca. A comparação entre a revolução burguesa de 1789 e processo de 1848-1851 é o ponto de partida escolhido por White. Como já apontado, na concepção dele, Marx considera a primeira *trágica*, especialmente devido ao fato de a contradição existente entre os ideais (forma) e as realidades (conteúdo) terem permanecido ocultas, e a segunda, *farsesca/cômica*, sobretudo devido a os ideais revolucionários (forma) serem subordinados às realidades (conteúdo).

Sob esse ponto de vista, entendemos que, segundo White, o grande acontecimento, original e único, é trágico em razão de forma e conteúdo estarem em plena sintonia, ao menos aos olhos dos agentes sociais daquele momento histórico. Por outro lado, a repetição histórica é farsesca, pois a forma foi subordinada ao conteúdo, fazendo que a nação francesa caísse ininterruptamente em um estado de servidão não atenuado por qualquer aspiração que pudesse ser caracterizada como uma legítima tragédia.

Na verdade, White está pensando na divisão horizontal sincronia e diacronia, sendo que a segunda, enquanto superestrutura que sanciona a mudança das formas de consciência (estágios da história) e assim promove o primeiro acontecimento legítimo, não obtém respaldo no mundo material no momento específico da réplica desse acontecimento. Desse modo, White ignora a dialética, que, segundo ele mesmo, Marx assume de Hegel, defendendo exclusivamente a ideia de repetição como ilusão, cópia farsesca do primeiro momento histórico, original.

Acreditamos que não é bem isso, pois faltou um mergulho mais profundo na noção de repetição histórica, que carrega consigo também a noção de repetição como realidade. Isso fica mais claro se levarmos em conta que White tem em vista a obra *A*

guerra civil na França, de 1871, do próprio Marx. Por isso mesmo é preciso fazer ponderações.

Assoun nos demonstra que, se ficarmos condicionados a refletir acerca do primeiro acontecimento como sendo verdadeiro e do segundo (a repetição) como fictício, que efetivamente é a reflexão para a qual Marx nos convida n’*O Dezoito Brumário*, seremos condicionados a aceitar a bipartição tragédia/farsa cobrindo a oposição real/imaginário em toda a sua fortuna crítica. Entretanto, se refletirmos sobre a lei da repetição histórica inter-relacionada com *A guerra civil na França*, poderemos ultrapassar tal concepção e encará-la em sua acepção própria (ASSOUN, 1979, p. 60).

Com muita propriedade, Assoun assevera que o conceito materialista de repetição constrói-se no interior da ambivalência da repetição-ilusão e da repetição-realidade. Entendendo a posição de Marx em *A guerra civil na França* como de recusa da repetição ilusória, ele a sugere como complemento ao *Dezoito Brumário* e não como oposição, especialmente quando o assunto versa acerca da repetição histórica.

Nessa perspectiva, para Assoun, ao apontar que é por simples ilusão que se tende a identificar formas novas como reprodução de formas já experimentadas na história, Marx incriminava a Comuna de 1871 por suas falsas duplicações com vistas a prevenir o proletariado do contrassenso histórico de desconhecer o caráter inédito daquela experiência histórica, “[...] assimilando-o a formas ultrapassadas e inscrevendo-o numa tipologia um tanto estranha” (ASSOUN, 1979, p. 61). Desse modo, a identificação feita pelo pensador alemão de que a Comuna popular representava uma forma inteiramente nova isolava sua verdadeira identidade sob o risco de negar pura e simplesmente a ideia de que a história se repetia (Ibid., p. 62).

Para corrigir os rumos de sua perspectiva e atenuar esse risco, segundo Assoun, Marx prolongou sua perspectiva presente em *O Dezoito Brumário*, observando que geralmente era sina das formações históricas inteiramente novas serem tomadas pela réplica de formas antigas. Assim, “[...] se é de fato uma ilusão, é um efeito de óptica geral, que parece apresentar-se como uma lei da consciência histórica [...]” (Id.). Nesse sentido, nos afirma Assoun:

Tal assimilação nos traz, portanto, a tarefa de conceber solidariamente esses dois aspectos da teoria marxista da repetição: de um lado, a legalidade

histórica produz, em seus mais decisivos momentos, o inédito efetivo que torna ilusória toda a analogia — com tal sentido, se pode falar de pseudorrepetição histórica; mas, do outro lado, isso faz parte da necessidade histórica que é tal engodo: a própria generalidade da ilusão sugere e revela a verdadeira estrutura da consciência histórica em ação nessa obstinação em perceber a repetição aí onde a realidade produz alternância. Em face do inédito, figura da realidade, a consciência histórica responde pela repetitividade: ela tende a procurar o idêntico. Tende espontaneamente a subsumir o caso histórico novo em categorias já experimentadas. São mesmo as formas mais inéditas que suscitam essa identificação o mais nitidamente possível. Exige-se a intervenção materialista para, simultaneamente, recusar essa ilusão e a revelar como lei — “a sina mais geral” — de tratamento da realidade pela consciência histórica. Se ela despoja as falsas analogias e recusa a tentação do analogismo histórico para a história às suas diferenças, por onde ela progride, ela pelo mesmo ato eleva a ilusão da repetição ao posto de modalidade da legalidade histórica (ASSOUN, 1979, p. 62).

Grosso modo, a repetição histórica, seja o inédito efetivo que torna ilusória qualquer possível analogia ou a resposta da consciência histórica procurando a repetitividade diante desse inédito, compartilha o mesmo estatuto: o de lei da história. Sob esse prisma, jamais a repetição histórica (acontecimentos franceses de 1848 a 1852) analisada n’*O Dezoito Brumário* e articulada com *A guerra civil na França*, como fizeram White e Assoun, poderia ser considerada farsesca na concepção de Marx, especialmente devido ao pensador alemão notar que a forma estava subordinada ao conteúdo, como o fez White.

Essa perspectiva nos encaminha para a tese de Assoun segundo a qual o estatuto materialista da lei da repetição está intrinsecamente associado às categorias de trágico e cômico. Isso, em última instância, também nos leva de encontro à categoria de cômico na leitura que White faz de Marx, especialmente da noção de farsa e dos motivos pelos quais os episódios franceses são encarados daquela forma.

De um modo geral, entendemos que, para White, a leitura que Marx faz dos acontecimentos franceses de 1848 a 1852 leva em consideração a esfera diacrônica da história, isto é, o devir histórico, ocorrendo na superestrutura alternâncias dos estágios que a forma histórica toma. Nessa medida, na concepção whiteana, a farsa/cômico utilizada por Marx para caracterizar aquele momento histórico francês é notada justamente porque Marx enxerga os fatos ocorridos na França em desarmonia com o fluxo histórico universal. Aliado a tal perspectiva, obviamente é considerada a noção de repetição histórica como ilusão.

Nossa objeção à leitura de White reside justamente nesse último ponto que caracteriza a repetição histórica, o cômico, como ilusão/fictício, doravante farsa. Assoun destaca que uma caracterização objetiva da dupla trágico/cômico nos levará à tese de que

[...] o trágico e cômico são duas categorias históricas opostas — enquanto determinações de duas formas opostas de contradições históricas. O trágico é a expressão da convergência da forma universal da contradição histórica (enquanto inerente ao mundo histórico) e da forma particular da contradição histórica (cuja individualidade histórica é o sujeito). O cômico é a expressão da divergência desses dois níveis da contradição histórica (ASSOUN, 1979, p. 87-88).

Notamos, portanto: Hayden White leva em conta apenas a caracterização objetiva da dupla trágico/cômico, enquanto Assoun nos chama a atenção também para a sua caracterização subjetiva. De acordo com ele,

Marx insiste sobre sua caracterização subjetiva: corresponde a duas formas diferentes de consciência histórica, quer dizer, a duas formas distintas do vivido (*Erleben*). O vivido trágico traduz-se por uma adesão da individualidade histórica à sua própria justificação: “Sua história (trata-se do antigo regime) era trágica... tanto que ele próprio cria e devia crer em sua própria justificação”. O vivido cômico traduz-se por uma falsa adesão à justificação: “Ele (o antigo regime) imagina apenas que ainda crê em si mesmo e exige do mundo a mesma ficção” (ASSOUN, 1979, p. 88).

É em função dessa caracterização subjetiva que o cômico não pode ser atrelado por natureza à noção de fictício/ilusão e, conseqüentemente, considerado farsa por causa disso, como o faz White. Assoun nos alerta que

Não se deveria, porém, concluir que o trágico se opõe ao cômico tal como o real ao fictício. A história não é feita de duas dimensões heterogêneas — a dimensão trágica, em que consistiria sua realidade, sua efetividade, sua verdadeira essência, e a dimensão cômica, em que consistiria sua irrealidade, sua facticidade, sua aparência ilusória. O cômico não é uma duplicata falsa da história, seu avesso fantasmático: é um momento necessário de sua realização. E é aí que se prepara a grande teoria de *O Dezoito Brumário* (Ibid., p. 89).

Dessa maneira, podemos acentuar que, para Marx, a repetição histórica (os acontecimentos franceses de 1848 a 1851) possui uma característica específica: a de tomada de consciência das transformações das condições materiais que geram a impossibilidade da repetição mesma. Ela é considerada farsesca, não porque corresponde a uma falsa repetição, ilusória e desprovida de realidade, como sugere

White, mas, sim, porque muda de direção histórica, quando na verdade deveria produzir o novo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS OU DE QUE NOS SERVE A LEITURA DE WHITE?

O historiador Carl E. Schorshe, ao se predispor “pensar com a história” na passagem para o modernismo, afirmou:

Hayden White realizou o que talvez tenha sido o ato mais ousado de autocrítica histórica quando tirou a historiografia completamente do tempo e do contexto histórico específico, analisando-a como gênero literário. [...] ele abriu a porta para outras tentativas de redefinir a história intelectual como um campo meta-histórico, com arsenal da análise intratextual. Até agora, essa escola dedicou sua atenção principalmente à reflexão crítica sobre a história, e raramente tentou escrever história (SCHORSHE, 2000, p. 252-253).

Se Hayden White e os outros que seguiram tal “escola” não tentaram escrever história, até que ponto podemos levar em consideração a leitura que White faz de Karl Marx? Dito de outra forma: de que nos vale a leitura whiteana de Marx? Obviamente não é fácil responder tal indagação, tampouco acreditamos ser possível esgotá-la em suas possibilidades, mas fugir da reflexão também não é caminho mais adequado aos historiadores preocupados com seu ofício.

É notório que a análise crítica formal que White faz d’*O Dezoito Brumário* é muito válida, sobretudo se estivermos preocupados com aquilo que no século XIX era chamado de estilo e hoje é caracterizado como estrutura narrativa. White leva a fundo a reflexão sobre as estruturas de enredo utilizadas por Marx, oferecendo caminhos bastante interessantes para pensar as implicações estéticas que um texto considerado histórico pode trazer.

De fato é muito instigante analisar a fortuna crítica de Marx transitando entre apreensões metonímicas e sinedóquicas do processo histórico, bem como elaborando enredos pelas vias da tragédia e da comédia. Arriscaríamos dizer que é brilhante. Mas daí a postular que ele estrategicamente utilizou tais fórmulas de maneira *precognitiva* e

pré-crítica para transformar uma *crônica* de acontecimentos em *estória* é, no mínimo, perigoso e anacrônico¹.

O perigo advém do risco de confirmar a ideia segundo a qual Marx não usufruiu determinada liberdade², limitada apenas pelos dados de realidade que eram externos ao seu texto, bem como não produziu um conhecimento específico sobre a consciência histórica de seu tempo, interpretando-a e enunciando-a com “pretensão de validade” para os seus destinatários, com vistas a suprir suas carências de orientação temporal³. O anacrônico se justifica porque podemos autenticar as terminologias e classificações de estruturas de enredo tomadas de empréstimo por Hayden White em *Anatomia da crítica* (FRYE, 1973), de Northrop Frye, e pensá-las como se fossem as mesmas terminologias e classificações que, por exemplo, Marx atribuía à tragédia e à comédia, ignorando a historicidade específica que as envolvia⁴.

¹ Se aderirmos a tal ideia, seremos levados a renunciar a uma outra que ainda é a principal preocupação dos historiadores: expor em uma urdidura de enredo convincente os ocorridos do passado, buscando por meio de métodos críticos, regras e procedimentos técnicos, atenuar o máximo possível a distância existente entre seu texto e as experiências externas da realidade pretérita — que já não podem mais ser apreendidas em sua totalidade devido à distância temporal — e com isso produzir um “efeito de realidade”. Cabe ressaltar que a noção de “efeito de realidade” consiste numa proposição sugerida por Michel de Certeau (CERTEAU, 2007, p. 101), elaborada a partir de Roland Barthes em *O discurso da história* (BARTHES, 1987).

² Este é um tema ainda inconcluso na fortuna crítica de White. Arriscamos dizer que é uma aporia. Em vários artigos e, inclusive, em *Meta-história*, ele parece aderir a um determinismo linguístico. No entanto, em outros, tanto anteriores quanto posteriores, e até mesmo em *Meta-história*, ele parece querer se desvencilhar desse determinismo. Roger Chartier, em *À beira da falésia* (CHARTIER, 2002, *passim*), aponta essa contradição como um dos quatro grandes problemas centrais da obra de White.

³ Esse último termo é tomado de empréstimo a Jörn Rüsen. Ele traz consigo todo um arcabouço teórico que, *grosso modo*, pode ser resumido pela tese segundo a qual a verdade do conhecimento histórico pode ser auferida com base em três critérios específicos: sua *pertinência empírica*, sua *pertinência normativa* e sua *pertinência narrativa* (RÜSEN, 2001).

⁴ O próprio White, em sua *Meta-história*, enfatiza que aderiu às terminologias e classificações de Frye devido ao fato de os historiadores oitocentistas de formação regular terem sido criados numa “dieta” de literatura clássica e cristã, sendo um equívoco supor que esses historiadores, geralmente “ingênuos” contadores de estória”, fossem capazes de adaptar essas formas de estórias aos tipos de desígnios que um grande poeta como Racine ou Shakespeare conceberia (WHITE, 2008, p. 24). Não estaria ele atribuindo um juízo de valor sobre as possibilidades de elaboração de enredo de Marx conforme suas intenções teóricas do presente século XX? Existe uma grande possibilidade de a resposta ser positiva, pois, como demonstramos com base em Paul-Laurent Assoun, a probabilidade de as caracterizações de tragédia e comédia para Marx não serem as mesmas com as quais White lida é enorme. Uma outra via de crítica a esse anacronismo nos é dado por Roger Chartier, quando ele enfatiza esse problema como a segunda grande incoerência da proposta whiteana. O historiador francês questiona com veemência: “É legítimo aplicar o modelo tropológico da prefiguração poética e linguística sem levar em conta o lugar, muito diferente conforme as situações históricas, da retórica e sem medir a distância ou a proximidade dos atores em relação a essa modalidade de codificação de discurso que não foi nem única nem estável entre a

Mas a resposta para a questão primária que lançamos ainda não foi dada. Afinal, até que ponto da leitura que White faz de Marx nos auxilia a pensar teoricamente a narrativa histórica de Karl Marx sem, no entanto, abandonarmos a preocupação fundamental do historiador, que obviamente se relaciona com a questão do “efeito de realidade”?

Essa indagação toca diretamente na temática escrita da história e variantes de estilo narrativo, incitando a uma reflexão mais apurada. Para tal, imediatamente é preciso apontar que nossa inspiração teórica é Michel de Certeau, cuja crença no caráter científico, porém híbrido, do conhecimento histórico compartilhamos totalmente. Um leitor mais afoito pode encontrar uma incongruência teórica, na medida em que nos predispomos a trabalhar também com Hayden White¹. Todavia, acreditamos haver inúmeras possibilidades de construir tal articulação, entre elas seguir o lastro aberto pela própria teoria de Michel de Certeau, sobretudo quando esse define seus argumentos acerca da “escrita historiadora” (*mise em scène* literária).

Após discutir as inúmeras influências do “lugar social” e da “prática” de pesquisa na “operação historiográfica”, Michel de Certeau parte para a discussão acerca da escrita

Renascença e o século XX?” (CHARTIER, 2002, p. 110). Tal objeção também nos encaminha à consideração de Reinhart Koselleck, segundo a qual uma análise histórica de conceitos deve remeter, por um lado, à história da língua e, por outro, a dados da história social que se articulam com os conceitos estudados, pois toda semântica se relaciona a conteúdos que ultrapassam a dimensão linguística (KOSELLECK, 2006, p. 103). Apesar de aplicada a conceitos específicos, essa passagem de Koselleck nos serve para elucidar a ideia de que não se pode pensar nos conceitos de maneira atemporal. E parece que é isso que White faz ao pensar nas elaborações de enredo efetuadas por Marx.

¹ Com vistas a esclarecer a pertinência dessa suposta incongruência teórica, faz-se necessária uma síntese da posição teórica adotada por Certeau e White. Michael de Certeau defende o caráter científico do conhecimento histórico ancorando-se na concepção segundo a qual a escrita da história, enquanto um dos tripés que constituem a “operação historiográfica”, se organiza de modo discursivo sob a forma literária, porém se distancia da ficção por estar relacionada a um lugar social e uma prática científica, bem como por procurar produzir um “efeito de real” através da citação de documentos verificáveis. (CERTEAU, 2007 p. 65-119). Do outro lado do debate, Hayden White concebe o conhecimento histórico como concebe a literatura, pois, de acordo com ele, o trabalho histórico manifesta-se como uma estrutura verbal na forma de um discurso narrativo em prosa, de modo que toda explanação histórica é retórica e poética por natureza. Conforme White, na medida em que não existem fatos “brutos”, mas, sim, eventos, o historiador transforma esses eventos conforme o protocolo linguístico — os 4 tropos da linguagem: metáfora, metonímia, sinédoque e ironia — utilizado para urdir seu enredo. Apesar de não separar o real do ficcional, isto é, não negar que a história produz algum tipo de conhecimento sobre o passado, mas considerá-la desprovida de um regime de verdade própria, depreende-se de sua posição que o discurso histórico, embora “ache” suas estórias, ao contrário da literatura, que as “inventa”, é apenas uma prática discursiva, da mesma “família” das ficções, como são os fatos apontados pelo historiador (WHITE, 2008, p. 11-56).

historiográfica, afirmando que essa somente pode ser considerada histórica se for articulada com um “lugar social” e uma “prática científica” (CERTEAU, 2007, p. 93-94). Nesse processo, apesar de controlada pela prática social da pesquisa científica e, concomitantemente, constituir-se em uma prática social, a escrita historiográfica

[...] funciona como imagem invertida; dá lugar à falta e esconde; cria relatos do passado que são o equivalente dos cemitérios nas cidades; exorciza e reconhece uma presença da morte no meio dos vivos. Representando nas duas cenas, ao mesmo tempo contratual e legendária, escrita performativa e escrita em espelho, ela tem o estatuto ambivalente de “fazer a história”, como mostrou Jean-Pierre Faye e, não obstante, de “contar histórias”, quer dizer, de impor violências de um poder e de fornecer escapatórias (CERTEAU, 2007, p. 95).

Desse modo, “[...] o discurso (narrativa) se situa fora da experiência que lhe confere crédito; ele se dissocia do *tempo que passa*, esquece o escoamento dos trabalhos e dos dias, para fornecer “modelos” no quadro fictício do *tempo passado*” (CERTEAU, 2007, p. 95). Nesse sentido, ele, o discurso (narrativa), já não corresponde mais à prática de pesquisa (experiência), como no exemplo do próprio Certeau:

O “Cahier rouge” de Claude Bernard (1850-1860) representa uma crônica já distante da experiência efetiva em laboratório, e a teoria, a *Introduction à l'étude de la médecine expérimentale* (1865) é, por sua vez, decalada, simplificadora e redutora com relação ao “Cahier”. Entre milhares de outros, este exemplo mostra a passagem da prática à crônica e da crônica à didática. Só uma distorção permite a introdução da “experiência” numa outra prática, igualmente social, mas simbólica, escrituraria, que substitui a autoridade de um saber pelo trabalho de uma pesquisa (CERTEAU, 2007, p. 96).

Somos alertados com um exemplo das ciências biológicas, o que nos soa ainda mais caro, para o fato de que em nosso procedimento de trabalho há uma distância considerável entre a prática efetivamente experimentada e a representação literária que fazemos dela. Primeiro existe a prática (experiência), posteriormente a passagem dessa prática à crônica dos ocorridos e, por fim, a passagem dessa crônica à didática (escrita). Nesse ponto de sua reflexão, Certeau salienta que no empreendimento da escrita historiográfica, caracterizadora do trabalho histórico como híbrido — constituído tanto de efeito de real quanto de construção literária —, o discurso histórico pretende dar um conteúdo verdadeiro (que vem da verificabilidade e do discurso lógico) sob a forma de uma narração (CERTEAU, 2007, p. 96).

Nessa construção desdobrada, esse discurso histórico que é misto (junção de discurso lógico e narração) vai se construindo de acordo com dois movimentos contrários: por um lado, de *narrativização* — procedimento mediante o qual se passa do conteúdo à sua expansão, isto é, de modelos narrativos acrônicos a uma cronologização ou de uma doutrina a uma manifestação de tipo narrativo — e, por outro, de *semantização* — edificação de um sistema de sentido em que o material passa dos elementos descritivos a um encadeamento sintagmático e à constituição de sequências históricas programadas —, cuja característica de não ocultar as metáforas opera na explicação histórica atribuindo-lhe um caráter entimemático (CERTEAU, 2007, p. 100-101) (na concepção aristotélica, um silogismo retórico, isto é, fraturado, caracterizado pelo provável e não por aquilo considerado lógico).

Dessa forma, subjaz nos argumentos de Certeau que, por meio do movimento de *narrativização*, a prática/experiência recebe uma cronologia, transformando-se em uma crônica, que através do movimento de *semantização* passa da simples descrição de elementos ordenados temporalmente a um sistema encadeado de sentido: uma narrativa convincente. Os movimentos contrários de *narrativização* e *semantização*, de acordo com o historiador, não ocultam as metáforas presentes na narrativa, que operam a passagem de gêneros, bem como promovem a passagem da simples causalidade para a sucessividade, representando relações de coexistência com relações de coerência (CERTEAU, 2007, 101).

Nesse ponto da discussão, Certeau abre um precedente para a articulação de sua teoria à proposta de Hayden White. Não no sentido de coadunar uma teoria (Certeau) com outra totalmente oposta (White), mas, sim, de articular a teoria proposta por Certeau à metodologia empregada por White em sua *Meta-história*.

Com efeito, é no processo de averiguação das metáforas que a proposta metodológica de Hayden White se inscreve e nos auxilia na análise formal (estético-narrativa) dos textos históricos. Nesse caso, mesmo tratando a narrativa histórica nos moldes propostos por Michel de Certeau; tendendo a considerá-la intrinsecamente articulada a um “lugar de enunciação” e a uma “prática científica” e, conquanto possua estilos e formas literárias, diferenciada das demais ficções verbais por ter seu “efeito de

real”, podemos pensar metodologicamente a proposta de White no último estágio do trabalho histórico que cabe ao historiador: o da escrita.

Isso não quer dizer que estejamos aderindo à teoria de White segundo a qual aquilo que o historiador escreve não se diferencia do resultado do trabalho do romancista porque o primeiro, a fim de imaginar o que aconteceu no passado, prefigura com um ato essencialmente poético, precognitivo e pré-crítico o conjunto completo de eventos referidos nos documentos como objeto possível de conhecimento (WHITE, 2008, p. 45-48). Pelo contrário, quer dizer que estaremos reconhecendo a escrita do historiador como resultado da articulação com um “lugar social” e uma “prática científica”, mas que constantemente utilizará tropos literários (metáforas) para a construção de um discurso edificado de um sistema de sentido.

Apesar de Certeau e White divergirem teoricamente quanto à natureza do trabalho histórico (ciência e ficção, respectivamente), a noção segundo a qual o historiador transforma uma crônica de acontecimentos numa narrativa convincente e repleta de sentido é um ponto comum. Já vimos que, segundo Certeau, por meio dos processos de *narrativização* e *semantização*, os historiadores transformam a experiência histórica (prática) em uma crônica de acontecimentos, bem como essa crônica em didática (escrita).

Para White, o processo não é diferente. De acordo com ele, a obra histórica possui alguns níveis de conceptualização: a crônica, a estória (elementos primitivos), os modos de explicação por elaboração de enredo, os modos de explicação por argumentação formal e os modos de explicação por implicação ideológica (elementos não primitivos) (WHITE, 2008, p. 21). Embora sejam elementos primitivos da narrativa histórica, a crônica e a estória podem ser distinguidas quando se trata de analisar os trabalhos históricos.

Desse modo, enquanto a crônica constitui-se, para White, no registro sincrônico de acontecimentos temporalmente arranjados na ordem de sua ocorrência, a estória corresponde a um rearranjo dos eventos descritos na crônica com vistas a compor um processo de acontecimentos provido de começo, meio e fim. Assim, “[...] quando um conjunto de eventos é posto num código de motivos, o leitor tem diante de si uma estória; a crônica de eventos transforma-se num processo diacrônico concluído [...]

(Id.)". Esse procedimento de transformação da crônica em estória, segundo White, torna possível ao leitor do trabalho histórico fazer questionamentos como se estivesse lidando com uma estrutura sincrônica de relações¹.

Dessa maneira,

As *estórias* históricas reconstituem as sequências de eventos que conduzem dos inícios aos términos (provisórios) de processos sociais e culturais, de um modo que as *crônicas* não são obrigadas a fazer. A rigor, as *crônicas* têm finais em aberto. Em princípio não tem *inícios*; simplesmente começam quando o cronista passa a registrar os eventos. E não têm pontos culminantes nem resoluções; podem continuar indefinidamente. As *estórias*, porém, têm forma discernível (mesmo quando essa forma é uma imagem de um estado de caos) que separa os eventos nelas contidos dos outros eventos que poderiam aparecer numa crônica abrangente dos anos cobertos em seus desdobramentos (WHITE, 2008, p. 22).

O rearranjo dos eventos contidos na crônica, que se constitui na estória, suscita questões com as quais o historiador lida e a que procura responder no curso da construção de sua narrativa. Esses questionamentos, segundo White, são respondidos de várias maneiras, sendo as principais: os modos de explicação por elaboração de enredo, os modos de explicação por argumentação formal e os modos de explicação por implicação ideológica (Ibid., p. 23).

Esse procedimento de levantar questões e posteriormente respondê-las de maneira convincente na própria narrativa consiste num processo de edificação de um sistema de sentido. Portanto, não podemos nos furtar de classificá-lo como sendo um processo de *semantização* similar àquele que Michel de Certeau apontou. Nessa medida, a transposição da experiência social em uma crônica de eventos ordenada temporalmente pela sequência de suas ocorrências também não pode deixar de ser considerada como um processo de *narrativização*, como Certeau estabeleceu.

Com efeito, a adesão à proposta de White à luz da teoria de Certeau constitui-se num movimento metodológico e não teórico. Dessa maneira, acreditamos que a articulação entre ambas (teoria de Certeau e metodologia de White) corresponda a uma ferramenta teórico-metodológica que deve ser instrumentalizada com fito de iluminar o

¹ White abre uma nota para explicar mais profundamente esses argumentos. Segundo sua proposta, ao contrário do romancista, via de regra o historiador se depara com um verdadeiro caos de acontecimentos já constituídos na experiência (prática). Portanto, ele não "inventa" os acontecimentos, apenas atribui uma hierarquia, que é perfeitamente explicada no decorrer de seu relato narrativo (WHITE, 2008, p. 21-22).

estudo estético da narrativa histórica. Nesse sentido, analisar criticamente as metáforas (tropos literários) e as estratégias de explicação — seja por elaboração de enredo, argumentação formal ou implicação ideológica — presentes no discurso do trabalho histórico, como um desdobramento, primeiro da operação metódica, depois da escrita histórica e, por fim, dos movimentos de *narrativização* e *semantização*¹ do discurso histórico, se faz de grande valia para a análise da eficácia formal dos textos históricos.

Seguindo o instrumental teórico-metodológico exposto acima, abandonaremos a tese pré-concebida whiteana pela qual os tropos literários são imposições de natureza *precognitiva* e *pré-crítica* aos historiadores, para pensar que eles são “lugares-comuns” nos quais os historiadores, ao se disporem a urdir um enredo, sempre irão incorrer. Dessa maneira, será possível pensar que, no processo de transformar uma crônica de acontecimentos em história/estória, os historiadores procuram edificar um sistema de sentido de seus enunciados (*semantização*) por meio da adesão a determinado(s) tropo(s) literário(s) e alguma(s) estratégia(s) explicativa(s).

Nessa medida, assinaremos a carta de alforria do historiador com relação aos tropos literários e possíveis estratégias explicativas², colocando esses últimos à disposição do primeiro na construção do discurso histórico, como também resgatando sua historicidade inerente. Dessa forma, os tropos literários e as estratégias explicativas serão colocados à nossa disposição na busca de uma possível articulação entre conteúdo e forma na escrita histórica, sempre tendo em vista que o texto histórico “[...] é o lugar onde se efetua um trabalho do ‘conteúdo’ sobre a ‘forma’” (CERTEAU, 2007, p. 105), como nos afirmou Michel de Certeau. Tal procedimento não se constitui de maneira causal, mas, sim, como sugere Paul Ricoeur:

As intrigas [escritas históricas], enfim, combinam submissão aos paradigmas [tropos] e desvio. O processo de tessitura da intriga oscila entre a conformidade servil em relação à tradição narrativa e a rebelião em relação a qualquer

¹ É oportuno reiterar: Certeau entende por *narrativização* o procedimento mediante o qual se passa do conteúdo à sua expansão, isto é, de modelos narrativos acrônicos a uma cronologização ou de uma doutrina a uma manifestação de tipo narrativo. Por outro lado, a *semantização* corresponde à edificação de um sistema de sentido em que o material passa dos elementos descritivos a um encadeamento sintagmático e à constituição de sequências históricas programadas (CERTEAU, 2007, p. 100-101).

² Já que White pretendeu escravizar os historiadores aos tropos literários e às estratégias argumentativas e explicativas.

paradigma recebido. Entre esses dois extremos, estende-se toda a gama das combinações entre sedimentação e invenção (RICOUER, 1994, p. 295).

Em suma, a leitura que Hayden White faz de Karl Marx nos serve, por um lado, para perceber o quanto é perigoso engessar em tropos literários uma fortuna crítica tão complexa e, de outro, se articulada com a concepção do trabalho histórico exposta atrás, suscita análises críticas atinentes às possibilidades estéticas que um texto histórico pode alcançar. Os tropos literários, nesse segundo sentido, se constituem em possibilidades analíticas e construtivas, não em determinismos argumentativos e explicativos, como White fez em sua análise *d'O Dezoito Brumário de Luis Bonaparte*.

Em última instância, cabe mencionar: Marx não foi determinista em sua abordagem da história, pois a dialética é verdadeira e funcional em todo o sistema teórico do materialismo histórico. O próprio Engels, em carta a Ernst Bloch, salientou que o fator determinante na concepção materialista da história era a produção e reprodução da vida real, e não somente o fator econômico (ENGELS, 1985, 284-286). As colocações de Engels e a totalidade dos argumentos aqui expostos sugerem que Hayden White se “esqueceu” disso, assim como Hegel se “esqueceu”, na conceituação sugerida por Paul-Laurent Assoun, de que a história se repete como farsa.

Recebido em: 10/09/2012

Aceito em: 09/08/2013

REFERÊNCIAS

- ASSOUN, Paul-Laurent. *Marx e a repetição histórica*. Trad. Wilson Sidney Lobato. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.
- BARTHES, Roland. O discurso da história. In: *O Rumor da língua*. Lisboa: Edições 70, 1987, p. 121-130.
- CERTEAU, Michel de. *A escrita da história*. Trad. Maria de Lourdes Menezes. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 2007.
- CHARTIER, Roger. *À beira da falésia: história entre incertezas e inquietudes*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2002.
- ENGELS, Friedrich. Carta a Ernest Bloch de 21 de setembro de 1890. In: *Obras Escolhidas*. São Paulo, Alfa Omega, 1985, pág. 284-286. Vol. 3.
- FONTANA, Josep. Marx e o materialismo histórico. In: _____. *A história dos homens*. Trad. Heloísa Jochins Reichel e Marcelo Fernando Da Costa. Bauru, SP: EDUSC, 2004.
- FRYE, Northrop. *Anatomia da crítica*. Trad. Péricles Eugênio da Silva Ramos. São Paulo: Cultrix, 1973.
- HEINE, Heinrich. *Contribuição à história da religião e filosofia na Alemanha*. São Paulo: Iluminuras, 1991.
- HOBBSAWM, Eric. O que os historiadores devem a Karl Marx? In: *Sobre história: ensaios*. Trad. Cid Knipel Moreira. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 155- 170.
- KANT, Immanuel. *Crítica da razão pura*. Trad. Valério Rohden & Udo Valdur Moosburger. São Paulo: Nova Cultural, 1996.
- _____. *Crítica da razão prática*. Trad. Afonso Bertagnoli. 4ª. Ed. São Paulo: Edições e Publicações Editora S. A., 2004.
- KOSELLECK, Reinhart. *Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Trad. Wilma Patrícia Maas & Carlos Almeida Pereira. Rev. César Benjamin. Rio de Janeiro: Contraponto: PUC-Rio, 2006.

MARX, Karl. *A Guerra Civil na França*. São Paulo: Boitempo, 2011.

_____. *O Dezoito Brumário e Cartas a Kugelmann*. 6ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

RICOEUR, Paul. *Tempo e narrativa*. Trad. Constança Marcondes Cesar. Campinas, SP: Papyrus, 1994. Tomo I.

RÜSEN, Jörn. *Razão histórica. Teoria da História: os fundamentos da ciência histórica*. Trad. Estevão de Rezende Martins. Brasília: Editora da UnB, 2001.

SCHORSKE, Carl E. *Pensando com a história: indagações na passagem para o modernismo*. Trad. Pedro Maio Soares. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

VESENTINI, Carlos Alberto. *A teia do fato: uma proposta de estudo sobre a memória histórica*. São Paulo: Hucitec, 1997.

WHITE, Hayden. *Meta-história: a imaginação histórica do século XIX*. Trad. José Laurênio de Melo. 2ª ed. São Paulo: EDUSP, 2008.

_____. A questão da narrativa na teoria histórica contemporânea. In: NOVAIS, Fernando & SILVA, Rogério F. da (Orgs). *Nova história em perspectiva*. São Paulo: Cosac Naify, 2011, p. 438-483. Vol. 1.

_____. O texto histórico como artefato literário. In: *Trópicos do discurso: ensaios sobre a crítica da cultura*. Trad. Alípio Correia de Franca Neto. São Paulo: Edusp, 1994, p. 97-116.

_____. Teoria literária e escrita da história. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol. 7, n. 13, 1991, 21-48.